

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 42a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 27 DE MAIO DE 1974 -
-SEGUNDA FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE -
PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figuei-
redo Costa, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Cos-
ta, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Carlos Alberto
Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos
de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pin-
to Pereira de Magalhães Neto.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Syseno Sarmen-
to, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 22.5.1974:

40.062 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM
e ADALTO DOURADO CARVALHO, civil, condenado a seis me-
ses de detenção, incurso no art 351 do CPM. APELADA:
A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 26 de
julho de 1973, que absolveu o civil JOSÉ BENEDITO DE
FREITAS, do crime previsto nos arts. 12 e 28 do DL -
nº 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou
provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença ab-
solutória de JOSÉ BENEDITO DE FREITAS e deu provimen-
to ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, ab-
solver, por insuficiência de provas, ADALTO DOURADO
CARVALHO. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO anulava o pro-
cesso "ab initio" por inépcia da denúncia. OS MINIS-
TROS HÉLIO LEITE, OLIVEIRA SAMPAIO e SYLVIO MOUTINHO
negavam provimento ao apelo da Defesa e davam provi-
mento ao apelo do MP para condenar JOSÉ BENEDITO DE
FREITAS a 12 anos de reclusão, como incurso no art. -
28 do DL 898/69. (Usaram da palavra o Adv A. Sussekind
Moraes Rego e o Dr. Procurador Geral junto à J.M.) -
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

40.184 - Pará. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro
Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ADAUTO DANTAS GO-
MES SALDANHA, soldado, servindo no 5º Btl de Engenharia
de Construção, condenado a 80 dias de impedimento
incurso no art 183, § 2º, letra "b" do CPM. APELADA:
A Sentença do CJ do 5º Batalhão de Engenharia de Cons-
trução, de 7 de novembro de 1973. Adv Francisco C. de
Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provi-
mento parcial ao apelo da Defesa para condenar o ape-
lante a 2 meses de impedimento, como incurso no art.
183, do CPM.

(Cont da Ata da 42a. Sessão (extraordinária), em 27.5.1974)

- 40.226 - Guanabara. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANTONIO CARLOS TRINDADE, SD-FN-70.1234.6, servindo no Batalhão Riachuelo, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no artigo 187, combinado com o artigo 59, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 11 de dezembro de 1973. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 40.191 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor: Ministro Hélio Leite. APELANTE: LUCIO BESSA PEREIRA, soldado, servindo na Base Aérea de Santa Cruz, condenado, por desclassificação, a três meses de detenção, incurso no artigo 160 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer da 1a. CJM, de 25 de outubro de 1973. Adv Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 40.171 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: CELIO MARQUES DE OLIVEIRA, MN-SC-71.5348.3, servindo no navio "Belmonte", condenado a quatro meses de detenção, incurso no art 187 combinado com o art 189, inc.I, parte final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 30 de outubro de 1973. Adv. Dr A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)
- 40.106 - Guanabara. Relator Ministro Helio Leite. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: IVO FERREIRA MARTINS soldado, servindo no 19º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187, combinado com o art 72, inc. III, letra "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º R.C., de 31 de agosto de 1973. Adv. Dra. Ana Maria David. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, convertendo a pena de detenção em prisão. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 40.209 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: ENEIAS ALVES DE ALMEIDA, MN-SC-70.3786.3, servindo no Comando da Força de Contratorpedeiros, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 27 de novembro de 1973. Adv. Dr. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
- 40.263 - Paraná. Relator Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. APELANTE: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, soldado, servindo no 5º Regimento de

(Cont da Ata da 42a. Sessão (Extraordinária), em 27.5.1974)

Carros de Combate, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, combinado com o art 72, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 5º Regimento de Carros de Combate, de 11 de fevereiro de 1974. Adv. Dr. Aurelino Mader Gonçalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

40.253 - Guanabara. Relator Ministro Helio Leite. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ODMAR FERREIRA, MN-SC-70.3868.3, servindo no Cruzador "Tamarandaré", condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 5 de fevereiro de 1974. Adv. Dr. A. Sussekind M. Rego. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

REPRESENTAÇÃO

1.001 - São Paulo. Relator Ministro Oliveira Sampaio. WELLINGTON ROCHA CANTAL, Advogado, alegando encontrar-se preso incomunicável nas dependências do DOI, de São Paulo, por prazo superior ao previsto em lei, representa contra a citada autoridade, a fim de que cesse o constrangimento em que se encontra, e que lhe seja permitido avistar-se com seus familiares e advogados. Advogados Drs Iberê Bandeira de Mello e Julio Fernando Toledo Teixeira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal considerou PREJUDICADO, por falta de objeto. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

RECURSO CRIMINAL

4.862 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. RECORRENTE: HAMILTON PEREIRA DA SILVA. RECORRIDA: - A Decisão do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva decretada contra o Recorrente. Adv. Dr. Mário P. Simas. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal considerou o Recurso prejudicado. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

EMBARGOS

39.711 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Armando Perdigão. EMBARGANTE: JORGE ALBERTO GOMES DE BARROS, condenado a um ano de detenção, incurso no artigo 240, caput, do Código Penal Militar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 17 de maio de 1973. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal acolheu os Embargos para reduzir a pena para 3 meses de detenção, mantido o sursis. O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA reduzia para 4 meses. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO recebia os embargos para absolver. OS MINISTROS ARMANDO PERDIGÃO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AUGUSTO FRAGOSO e FIGUEIREDO COSTA rejeitavam os Embargos mantendo a condenação de 1 ano. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

REPRESENTAÇÃO

999 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. IVO SILVA XAVIER, DIRCEU BAZAGLIA, EUCLIDES BAZAGLIA, ELITA MARIA RODRIGUES e MARTA MARIA RODRIGUES DA COSTA, alegando estarem presos incomunicáveis por agentes policiais do DEOPS representam contra essas autoridades para que cesse a incomunicabilidade e possam os mesmos se entrevistarem com seus advogados. Advogados Drs José Carlos Dias e Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach; - POR MAIORIA, o Tribunal decidiu pela volta dos autos à Auditoria, a fim de que o Dr. Auditor tome conhecimento e decida como de direito.- O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO não tomou conhecimento. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO

36.204 - Guanabara. Relator Ministro Waldemar Tôres da Costa. Revisor Ministro Oliveira Sampaio. JOÃO BELLINE BURZA solicita extinção da punibilidade.-O TRIBUNAL, por unanimidade de votos, deferiu o pedido e, por maioria, considerou abolido o crime do art 7º, desclassificando o crime do art 9º da Lei 1.802 para o art 36 do DL 314 reajustando a pena a 18 meses de detenção e por maioria julgando extinta a punibilidade pela prescrição e estendendo essa decisão aos demais acusados na mesma situação do peticionário. O MINISTRO NELSON SAMPAIO não reconheceu a prescrição de condenação por ser o requerente revel.(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

A Sessão foi encerrada às 18.40 horas, com os seguintes processos em mesa:

- REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS)
- REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro
- CONFLITO DE COMPETÊNCIA 221(AC)-2a./Mar proc 239/74
- CONFLITO DE COMPETÊNCIA 223(AP)-Aud/5a. e 1a./2a.
- CORREIÇÃO PARCIAL 1082(AS)-3a./1a.-Adv. A.Sussekind e outro
- CORREIÇÃO PARCIAL 1083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares
- DESAFORAMENTO 230(AP)-2a./Mar proc 642/69.
- RECURSO CRIMINAL 4.873(NS)-Aud/4a. proc 32/73
- RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
- RECURSO CRIMINAL 4.876(AC)-Aud/9a. proc 1/74
- RECURSO CRIMINAL 4.879(AC)-1a./Aer proc 40/72-Adv Edgar Carvº
- RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson
- REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T.Souares
- EMBARGOS 39.280(AS/OS)-1a./1a. proc 79/70-Adv A.Sussekind
- EMBARGOS na CP 1.062(JP)-1a./3a. proc 10/71-Adv Ben Hur B.S.
- EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CORREIÇÃO PARCIAL 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72-Adv Dr Oldemar T.Souares.
- APELAÇÕES
- 40.149(WT/FC)-1a./Mar proc 16/73-Adv Edgar P. de Carvalho
- 40.062(JP/AF)-1a./Mar proc 029/72-Adv A.Sussekind e outro
- 39.991(NS/SS)-3a./1a. proc 43/72-Adv Edgar P. Lima e outro.

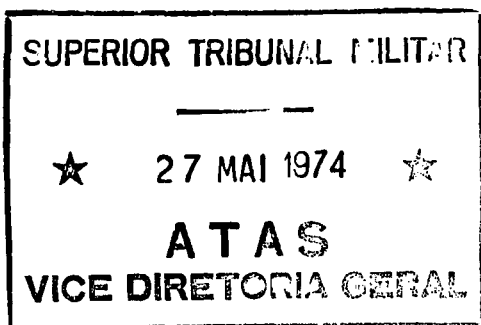
APELAÇÕES:

| | | | | | |
|--------|---------|----------|------|-------------|------------------------|
| 39.807 | (NS/AP) | -1a./1a. | proc | 42/72-Adv | Manoel F. de Lima |
| 39.806 | (JP/OS) | -1a./1a. | proc | 32/72-Adv | Manoel F. de Lima |
| 39.826 | (JP/SS) | -2a./1a. | proc | 12/70-Adv | João Portela |
| 39.769 | (AS/AP) | -1a./3a. | proc | 20/71-Adv | Luiz Dariano e outro |
| 39.962 | (AC/AF) | -1a./Mar | proc | 176/71-Adv | Edgar Carvalho e outro |
| 39.986 | (AC/HL) | -1a./Aer | proc | 39/72-Adv | Fernando G. Balsells |
| 38.539 | (WT/RO) | -Aud/4a. | proc | 47/69-Adv | Dalto V. Eiras |
| 40.137 | (WT/OS) | -Aud/8a. | proc | 328/71-Adv | Francisco Vasconcelos |
| 39.751 | (AS/OS) | -Aud/8a. | proc | 93/71-Adv | José C.T.Hardman |
| 39.760 | (AS/SS) | -Aud/10a | proc | 52/70-Adv | Padua Barros |
| 39.890 | (AS/AP) | -1a./1a. | proc | 77/72-Adv | Antonio Pereira |
| 39.710 | (NS/HL) | -2a./Mar | proc | 648/69-Adv | A.Sussekind M. Rego |
| 39.928 | (AC/SS) | -2a./3a. | proc | 12/71-Adv | Victor Falson |
| 39.401 | (AC/OS) | -2a./Mar | proc | 35/70-Adv | A.Guarischi e Palma |
| 40.039 | (AC/SM) | -3a./1a. | proc | 79/70-Adv | M.R.Jones e outros |
| 40.183 | (FC/AC) | -3a./3a. | proc | 244/73-Adv | Virgilio P. Neves |
| 40.180 | (SM/AC) | -3a./2a. | proc | 2/73-Adv | Antonio S.P.Rosa |
| 39.814 | (SS/JP) | -2a./2a. | proc | 6/73-Adv | Lourdes M. do Vale |
| 39.829 | (SS/AC) | -1a./2a. | proc | 124/73-Adv | Juarez AZenar |
| 39.837 | (WT/AS) | -Aud/11a | proc | 77/72-Adv | Sonia S. Correa |
| 40.120 | (WT/SS) | -Aud/11a | proc | 178/72-Adv | J J Safe Carneiro |
| 40.216 | (FC/AS) | -3a./1a. | proc | 2/73-Adv | Mário S. de Mendonça |
| 39.961 | (NS/HL) | -3a./1a. | proc | 2579/73-Adv | Virgilio P. Neves |
| 40.152 | (HL/AS) | -1a./Mar | proc | 49/73-Adv | Edgar P. de Carvalho |
| 40.108 | (WT/FC) | -1a./3a. | proc | 8/72-Adv | Luiz Dariano |
| 40.196 | (WT/SM) | -1a./Mar | proc | 27/73-Adv | Antonio Fernandes |
| 40.045 | (AS/FC) | -Aud/8a. | proc | 494/73-Adv | Francisco Vasconcelos |
| 40.098 | (WT/FC) | -1a./2a. | proc | 857/73-Adv | Juarez A. e outros |
| 39.958 | (WT/AP) | -3a./Mar | proc | 91/70-Adv | A.Modesto e outros |
| 39.992 | (AS/OS) | -1a./1a. | proc | 104/72-Adv | Manoel de Lima |
| 40.046 | (JP/SS) | -Aud/11a | proc | 198/73-Adv | Carlos Danilo |
| 40.143 | (FC/AS) | -1a./3a. | proc | 3/73-Adv | Luiz Dariano |
| 40.068 | (NS/AP) | -3a./3a. | proc | 2589/73-Adv | José C. Barreto |
| 40.147 | (AS/OS) | -1a./Aer | proc | 16/73-Adv | Fernando Balsells |
| 40.165 | (AF/AS) | -1a./Mar | proc | 47/73-Adv | Edgar Carvalho |
| 40.198 | (AF/NS) | -2a./2a. | proc | 2/74-Adv | Paulo Ruy de Godoy |
| 40.197 | (AF/JP) | -3a./3a. | proc | 1/74-Adv | Antonio Rosa |
| 40.223 | (AF/WT) | -2a./Mar | proc | 129/73 -Adv | A.Guarischi e Palma |
| 40.227 | (AP/AS) | -1a./1a. | proc | D/02/74-Adv | Arnaldo F. Lima |
| 40.215 | (WT/OS) | -3a./1a. | proc | 35/73-Adv | Ana Maria David |
| 40.192 | (NS/RO) | -1a./1a. | proc | 44/73-Adv | Arnaldo Lima |
| 39.932 | (JP/OS) | -2a./Mar | proc | 677/69-Adv | A.Modesto e outros |
| 39.696 | (AS/FC) | -1a./Aer | proc | 14/73-Adv | A.Modesto da Silveira |
| 39.849 | (SS/AS) | -2a./2a. | proc | 11/73-Adv | Lourdes M. do Valle |
| 40.057 | (WT/SM) | -1a./Mar | proc | 125/71-Adv | Antonio A. Fernandes |
| 39.788 | (NS/AF) | -1a./3a. | proc | 10/72-Adv | Werner Becker |
| 39.839 | (SS/AC) | -Aud/11a | proc | 90/73-Adv | Sylvio Guimarães |
| 39.865 | (SS/JP) | -1a./Mar | proc | 98/72-Adv | Edgar P. de Carvalho |
| 39.874 | (SS/AS) | -2a./Mar | proc | 566/67-Adv | Antonio A.Fernandes |
| 40.112 | (NS/SS) | -2a./1a. | proc | 94/72-Adv | Eliezer de Oliveira |
| 39.947 | (NS/AF) | -1a./2a. | proc | 829/73-Adv | Diwaldo S. e outro |
| 40.079 | (AC/SM) | -Aud/8a. | proc | 464/72-Adv | Francisco C. e outro |
| 40.083 | (AC/FC) | -Aud/11a | proc | 103/71-Adv | J J Safe Carneiro |
| 40.138 | (AC/FC) | -Aud/4a. | proc | 22/73-Adv | Dalto V. Eiras |
| 40.201 | (HL/AC) | -1a./Mar | proc | 08/D/72-Adv | Edgar Carvalho |
| 39.830 | (NS/AF) | -1a./1a. | proc | 17/72-Adv | Fernando Balsells |

(Cont da Ata da 42a. Sessão (Extraordinária), em 27.5.1974)

APELAÇÕES:

- 40.118(NS/FC)-1a./2a. proc 885/73-Adv Gaspar Serpa
40.248(WT/HL)-1a./Mar proc 50/72-Adv Edgar de Carvalho
40.190(WT/SM)-Aud/4a. proc 8/72-Adv José Moreira e outros
40.132(WT/HL)-1a./Mar proc 51/72-Adv Edgar de Carvalho
40.127(NS/AP)-2a./2a. proc 19/73-Adv Airton E. Soares
40.264(SM/AC)-1a./Mar proc 61/73-Adv Lourdes M. do Val e
40.170(WT/AF)-1a./Aer proc 56/71-Adv A. Sussekind e outros
40.167(NS/FC)-2a./Mar proc 32/72-Adv A. Guarischi e Palma
40.238(SM/WT)-3a./3a. proc 246/74-Adv Virginio P. Neves



Amarílio Lopes Saigado
MINISTRO DOUTOR AMARILIO LOPES SAIGADO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Cláudio Rosière
DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 7 / 6 / 1974